DECRETO Nº 2.465 DE 24/08/2020 – LDO 2.249/2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o art.43, da Lei nº 2.249 de 26/11/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º- Fica transposicionado no orçamento vigente, a importância de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais) na forma abaixo discriminada:

a) Acréscimo
02.07.02 ENSINO INFANTIL
12.365.0008.2016.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
112 – 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 33.000,00
FR 02 – TRANF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0016.2036.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
268 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL..... 31.600,00
FR 05 – TRANF. E CONVÊNIOS FEDERAIS

b) Redução:
02.07.01 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2013.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
78 – 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL..... 33.000,00
FR 02 – TRANF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0016.2060.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
232 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL..... 31.600,00
FR 05 – TRANF. E CONVÊNIOS FEDERAIS

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.249/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, observado o disposto nos incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 24 de agosto de 2020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos nº 30.

DECRETO Nº 2.465 DE 24/08/2020 – LDO 2.249/2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o art.43, da Lei nº 2.249 de 26/11/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º- Fica transposicionado no orçamento vigente, a importância de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais) na forma abaixo discriminada:

a) Acréscimo
02.07.02 ENSINO INFANTIL
12.365.0008.2016.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
112 – 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 33.000,00
FR 02 – TRANF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0016.2036.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
268 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL..... 31.600,00
FR 05 – TRANF. E CONVÊNIOS FEDERAIS

b) Redução:
02.07.01 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2013.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
78 – 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 33.000,00
FR 02 – TRANF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0016.2060.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
232 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL..... 31.600,00
FR 05 – TRANF. E CONVÊNIOS FEDERAIS

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.249/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, observado o disposto nos incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 24 de agosto de 2020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos nº 30.